

**TERMO DE REFERÊNCIA 01/2020**  
**CONTRATO POR SERVIÇOS – CNT/OPAS**

**1. Antecedentes/ Justificativa**

A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990) constituem referência aos processos de implantação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país. Dentre as competências específicas da gestão estadual pode-se destacar, dentre outras, o planejamento e a coordenação regional das políticas, ações e serviços de saúde; o monitoramento e a avaliação das redes regionalizadas e hierarquizadas no SUS e a elaboração e sistematização dos planos de médio e longo prazo no âmbito estadual. A Secretaria Estadual de Saúde (SES/RS), buscando qualificar as suas atribuições, e alinhada com a crescente institucionalização das atividades de Monitoramento e Avaliação (M&A) do âmbito da administração pública do Estado brasileiro, visa aprimorar a sua sistemática nesta área.

A SES/RS vem ao longo dos anos realizando avanços em sua estrutura. O corpo técnico, bem como o processo de trabalho, vem sendo aprimorados buscando atender as diretrizes de trabalho da gestão estadual do SUS. No entanto, apesar dos avanços percebidos, persistem desafios para melhorar a eficiência do fluxo de trabalho e da utilização dos recursos públicos na SES/RS, tanto no que concerne aos processos de M&A, quanto em relação à regionalização da saúde no Estado.

A Assessoria Técnica e de Planejamento (ASSTEPLAN), setor responsável pela condução do processo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação na SES/RS, vem buscando incorporar novas ferramentas de M&A para aperfeiçoar o manejo das tecnologias já existentes. O M&A é crucial para o apoio da tomada de decisão por parte do gestor, poupando retrabalho e diminuindo possíveis prejuízos financeiros. Nesse sentido, destaca-se que, no Mapa Estratégico da SES/RS, um dos objetivos é o de “Efetivar o Monitoramento e Avaliação para apoio à tomada de decisão”, demonstrando a importância dada ao tema pela instituição.

A ASSTEPLAN, na articulação com os demais departamentos da SES, tem identificado alguns gargalos para o pleno desenvolvimento do Monitoramento e Avaliação na SES, tal como a ausência de alinhamento e direção sobre M&A entre os trabalhadores da Secretaria, a baixa sensibilidade para a importância das atividades de M&A pelos seus gestores, o baixo grau de institucionalização do M&A e a baixa capacidade para análise dos dados gerados.

No que diz respeito à regionalização da saúde, é função essencial da gestão estadual organizar esse processo no território, com vista a qualificar o acesso às ações e serviços de saúde. Da mesma forma, a adequada organização das redes de atenção depende de processo de regionalização consistente. A regionalização da saúde fornece a base territorial para que processos de M&A se materializem de forma satisfatória, fortalecendo a gestão estadual do SUS e não podem ser pensados separadamente.

Diante deste cenário descrito, e se considerando o novo ciclo de planejamento (Plano Estadual de Saúde 2020-2023 e instrumentos de gestão, monitoramento e avaliação dele derivados), além da institucionalização do Planejamento Regional Integrado no âmbito do SES/RS, percebe-se que a SES/RS, assim como o Conselho Estadual de Saúde, encontram-se em um momento crucial para o desenvolvimento de sua capacidade de realizar o Planejamento, Monitoramento e Avaliação, havendo necessidade de realizar estudos que possam subsidiar o processo de tomada de decisão estratégica.

## 2. Objeto

O Objeto deste Termo de Referência é a contratação de profissional para apoiar na avaliação do processo de regionalização da saúde no Rio Grande do Sul e apresentar recomendações à Gestão Estadual relacionadas ao Tema.

- **Descrição dos Produtos**
- **Produto 1:** Documento técnico contendo a **proposta de avaliação** da regionalização da saúde no Rio Grande do Sul, incluindo metodologia com descrição de etapas e cronograma de execução.
- **Produto 2:** Documento técnico contendo **sistematização** sobre a história da regionalização da saúde no Rio Grande do Sul, considerando os aspectos legais/normativos do SUS, os diferentes modelos de regionalização, de financiamento e linha do tempo.
- **Produto 3:** Documento técnico contendo **avaliação do comportamento dos indicadores de saúde** nos diferentes momentos da regionalização da saúde no Rio Grande do Sul;
- **Produto 4:** Documento técnico contendo **avaliação dos processos de gestão regional** nos diferentes momentos da regionalização da saúde no Rio Grande do Sul;

- **Produto 5:** Documento técnico contendo **mapeamento da organização do processo de trabalho da SES** nos diferentes momentos da regionalização da saúde no Rio Grande do Sul;
- **Produto 6:** Documento técnico contendo **síntese avaliativa da regionalização** da saúde no Rio Grande do Sul;
- **Produto 7:** Documento técnico contendo **recomendações para a gestão estadual do SUS** quanto ao processo de regionalização da saúde no Rio Grande do Sul.

### **3. Responsabilidades do Contratado**

O contratado, enquanto sujeito passivo da obrigação, deve mobilizar seus conhecimentos e meios, empenhando-se para realizar o objeto deste Termo de Referência. O contratado se compromete a agir com ética e entregar os produtos nos prazos acordados, a notificar qualquer dificuldade ou atraso na execução do trabalho. Não obstante, o contratado não pode se responsabilizar pelo resultado ou pelo uso que o contratante fará dos produtos da cooperação.

### **4. Responsabilidades do Contratante**

Garantir acesso às informações, aos espaços e às pessoas relevantes ao processo de trabalho contratado.

### **5. Requisitos Exigidos**

#### **6.1 Perfil 1:**

- **Formação Acadêmica:**

- Obrigatório:

- Doutorado nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Sociais e/ou Políticas Públicas.

- Desejável:

- Formação específica na área de Saúde Coletiva ou Gestão do SUS;

- **Experiência Profissional:**

- Obrigatório:

- Experiência mínima de 3 anos com pesquisa científica;

- Desejável:

- Publicações sobre o tema da regionalização da saúde.
- Experiência de trabalho na Gestão do SUS;

- **Outros:**

- Disponibilidade diária de tempo em horário comercial para atender às responsabilidades do contrato;
- Disponibilidade para viagens ao interior do Rio Grande do Sul.
- Atuar presencialmente em Porto Alegre.

**7- Vigência:** 11(onze) meses - início 04 de junho de 2020 a 04 de maio de 2021.

**8- Valor estimado:** R\$ 60.000,00

**9- Forma de Pagamento:**

<b>Data</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Serviço</b>
06/07/2020	R\$ 6.400,00	<b>Produto 01:</b> Documento técnico contendo a <b>proposta de avaliação</b> da regionalização da saúde no Rio Grande do Sul, incluindo metodologia com descrição de etapas e cronograma de execução.
19/08/2020	R\$ 9.000,00	<b>Produto 02:</b> Documento técnico contendo <b>sistematização</b> sobre a história da regionalização da saúde no Rio Grande do Sul, considerando os aspectos legais/normativos do SUS, os diferentes modelos de regionalização e financiamento e linha do tempo.
09/10/2020	R\$ 7.000,00	<b>Produto 03:</b> Documento técnico contendo <b>avaliação do comportamento dos indicadores de saúde</b> nos diferentes momentos da regionalização da saúde no Rio Grande do Sul;
30/11/2020	R\$ 8.000,00	<b>Produto 04:</b> Documento técnico contendo <b>avaliação dos processos de gestão regional</b> nos diferentes momentos da regionalização da saúde no Rio Grande do Sul;
20/01/2021	R\$ 6.000,00	<b>Produto 5:</b> Documento técnico contendo <b>mapeamento da organização do processo de trabalho da SES</b> nos diferentes momentos da regionalização da saúde no Rio Grande do Sul;
05/03/2021	R\$ 10.000,00	<b>Produto 6:</b> Documento técnico contendo <b>síntese avaliativa</b> da regionalização da saúde no Rio Grande do Sul;
26/04/2021	R\$ 13.600,00	<b>Produto 7:</b> Documento técnico contendo <b>recomendações para a gestão estadual do SUS</b> quanto ao processo de regionalização da saúde no Rio Grande do Sul.

**\* As datas, valores e vigência estão sujeitos a mudanças**